



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Júri Almeida'.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
ASSISTENTE TÉCNICO**

ATA N.º 1

-----Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, nesta vila de Ervedosa do Douro, pelas dez horas, e no Edifício sede da Freguesia, reuniu o júri do procedimento concursal comum, para preenchimento de um (1) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico (administrativo), na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previsto no mada de pessoal da Freguesia, estando presente, Carlos Jorge Claro Ventura, Técnico Superior do Município de São João da Pesqueira, Presidente do Júri, Francisco José Pinto, Coordenador Técnico do Município de São João da Pesqueira, 1.º vogal efetivo e Inês Alexandra Sequeira Almeida, Coordenadora Técnica do Município de São João da Pesqueira, 2.º vogal efetivo.-----

-----A reunião destinou-se à fixação dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do n.º 2, do artigo 9.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

-----Nos termos do n.º 1, do artigo 36.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as alíneas a), b) e d), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a Prova de Conhecimentos (PC), a Avaliação Psicológica (AP) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) são os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal.-----

-----Quando afastados por escrito os métodos anteriores pelos candidatos e desde que estes cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar são a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).-----

-----Assim, face ao exposto, foi deliberado o seguinte:-----

a) PROVA DE CONHECIMENTOS (PC):-----

-----Esta prova será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, com a duração de cento e vinte minutos, com uma ponderação de 60% e terá o seguinte programa:-----

- Constituição da República Portuguesa (Poder Local);-----
- Código do Procedimento Administrativo;-----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----
- Código do Trabalho;-----
- Regime jurídico das autarquias locais.-----

b) AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP):-----

-----Esta prova tem por finalidade avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.-----



Freguesia de Ervedosa do Douro
Rua da Costa, n.º 1
5130-067 Ervedosa do Douro

Contacto: 254 423 165 (chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: freguesiaervedosadodouro@gmail.com



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

-----Este método de seleção comporta somente uma fase e é avaliado através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, não tendo assim qualquer ponderação quantitativa na ponderação final.-----

c) ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (EAC):-----

-----A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes:-----

- Orientação para o serviço público;-----
- Conhecimento e experiência;-----
- Adaptação e melhoria contínua;-----
- Relacionamento interpessoal;-----
- Iniciativa e autonomia.-----

-----As competências comportamentais serão aferidas com recurso à avaliação dos respetivos comportamentos, de acordo com o descrito no perfil de competências e classificadas por votação nominal e por maioria, pelos membros do júri, sendo valorada nos seguintes termos:-----

- Elevado-----20 valores;-----
- Bom-----16 valores;-----
- Suficiente-----12 valores;-----
- Reduzido-----8 valores;-----
- Insuficiente-----4 valores.-----

-----A classificação final do método, resulta da média aritmética simples das competências comportamentais em avaliação.-----

-----O perfil de competências e a grelha classificativa individual a utilizar neste método de seleção encontram-se em anexo à presente ata (Anexo II), dela fazendo parte integrante.-----

d) AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC):-----

-----Nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 17.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.-----

-----A classificação a atribuir a este método de seleção terá uma ponderação de 60%, devendo ser considerados e ponderados, obrigatoriamente, os parâmetros:-----

- Habilitação académica (HA);-----
- Formação profissional (FP);-----
- Experiência profissional (EP);-----
- Avaliação do desempenho (AD);-----
- Fórmula a aplicar: $AC = (3HA) + (4EP) + (2FP) + (1AD)/10$.-----

-----A ficha de avaliação curricular a utilizar neste método de seleção encontra-se em anexo à presente ata (Anexo I), dela fazendo parte integrante.-----

d1) HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA):-----



Freguesia de Ervedosa do Douro
Rua da Costa, n.º 1
5130-067 Ervedosa do Douro

Contato: 254 423 165 (chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: freguesiaervedosadodouro@gmail.com



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

Handwritten signature and initials.

-----As habilitações literárias necessárias são as enumeradas no anúncio de abertura do procedimento concursal, sendo motivo de exclusão, a titularidade de habilitação literária inferior.-----

-----O júri deliberou que a pontuação, na escala de 0 a 20 valores, resultará da titularidade, comprovada e avaliada nos seguintes termos:-----

- 12.º de escolaridade-----10 valores;-----
- Licenciatura-----14 valores;-----
- Mestrado-----16 valores;-----
- Doutoramento-----20 valores.-----

d2) FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP):-----

-----Para cálculo da pontuação a atribuir neste método, numa escala de 0 a 20 valores, consideram-se apenas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função a que o candidato concorre, sendo valoradas nos seguintes termos:-----

- Com formação profissional até 150 horas-----10 valores;-----
- Com formação profissional de 151 a 200 horas-----11 valores;-----
- Com formação profissional de 201 a 250 horas-----12 valores;-----
- Com formação profissional de 251 a 300 horas-----13 valores;-----
- Com formação profissional de 301 a 350 horas-----14 valores;-----
- Com formação profissional de 351 a 400 horas-----15 valores;-----
- Com formação profissional de 401 a 450 horas-----16 valores;-----
- Com formação profissional de 451 a 500 horas-----17 valores;-----
- Com formação profissional de 501 a 550 horas-----18 valores;-----
- Com formação profissional de 551 a 600 horas-----19 valores;-----
- Com formação profissional superior a 600 horas-----20 valores.-----

-----No caso das ações/cursos de formação terem a duração com referência a dias, considerar-se-á o total de 7 horas por dia.-----

d3) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP):-----

-----Na avaliação deste item será tida em consideração a experiência profissional que tiver incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho para o qual o candidato concorre e grau de complexidade das mesmas, não sendo valorada a experiência profissional adquirida aquando do processo formativo, nomeadamente aquando dos estágios de licenciatura e será valorada nos seguintes termos:-----

- Inferior a 1 ano-----10 valores;-----
- Experiência de 1 ano a 3 anos-----12 valores;-----
- Experiência de 3 anos a 6 anos-----13 valores;-----
- Experiência de 6 anos a 9 anos-----14 valores;-----
- Experiência de 9 anos a 12 anos-----16 valores;-----
- Experiência de 12 anos a 15 anos-----18 valores;-----
- Experiência igual ou superior a 15 anos-----20 valores.-----

d4) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD):-----

-----Serão consideradas as menções do último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar, sendo valorada nos seguintes termos:-----



Freguesia de Ervedosa do Douro
Rua da Costa, n.º 1
5130-067 Ervedosa do Douro

Contato: 254 423 165 (chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: freguesiaervedosadodouro@gmail.com



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

-----Desempenho excelente-----20 valores;-----
-----Desempenho relevante-----16 valores;-----
-----Desempenho adequado-----12 valores;-----
-----Desempenho inadequado-----8 valores.-----

-----Na situação em que o candidato, por razões não imputáveis ao próprio, não possua avaliação de desempenho relativa ao período a considerar, ser-lhe-ão atribuídos 10 pontos.-----

f) ORDENAÇÃO FINAL (OF):-----

-----A ordenação final, apurada em função dos resultados obtidos nos métodos de seleção, será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, nos termos do artigo 23.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sendo efetuada nos seguintes termos:-----

----- Para os candidatos que prestem provas de conhecimentos e realizem a entrevista de avaliação de competências, a fórmula de avaliação final é:-----

-----OF = PC (60%) + EAC (40%);-----

-----Para os candidatos que optem pela avaliação curricular e pela entrevista de avaliação de competências, a fórmula de avaliação final é:-----

-----OF = AC (60%) + EAC (40%).-----

-----Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

g) FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:-----

-----Prazo de candidatura - 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público.-----

-----Forma: a candidatura deverá ser efetuada por via eletrónica, através de formulário disponibilizado para esse efeito na página eletrónica da freguesia em <https://www.sjpesqueira.pt/p/ifervedosadodouro>

-----O formulário de candidatura deve ser acompanhado sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:-----

-----a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;-----

-----b) Fotocópias legíveis dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;-----

-----c) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;-----

-----d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da respetiva posição e nível remuneratórios;-----

-----e) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho referentes aos últimos dois anos, bem como ao tempo de serviço prestado;-----

-----f) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço de origem, com a descrição da atividade executada e o órgão ou serviço onde são exercidas as funções, relativamente aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem a cumprir ou a executar as competências e atividades caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado.-----



Freguesia de Ervedosa do Douro
Rua da Costa, n.º 1
5130-067 Ervedosa do Douro

Contato: 254 423 165 (chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: freguesiaervedosadodouro@gmail.com



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

-----A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no aviso de abertura, determina a exclusão do procedimento concursal.-----

-----Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,50 valores ou *Não Apto*, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicados os métodos seguintes.-----

-----A apresentação de falsas declarações pelos candidatos serão punidos nos termos da Lei.-----

-----A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento, considerando-se automaticamente excluído.-----

-----Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados da lista de ordenação final.-----

-----Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no edifício sede da freguesia, publicada na página eletrónica da freguesia, sendo ainda publicado, por extrato, um aviso na 2.ª série do Diário da República com a informação sobre a sua publicitação.-----

-----Quotas de emprego: nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.-----

-----A presente ata será facultada aos candidatos sempre que solicitada.-----

-----As deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente,

1.º Vogal Efetivo,

2.º Vogal Efetivo,



Freguesia de Ervedosa do Douro
Rua da Costa, n.º 1
5130-067 Ervedosa do Douro

Contato: 254 423 165 (chamada para a rede fixa nacional)
E-mail: freguesiaervedosadodouro@gmail.com

O júri,

Presidente,

Carlos Jorge Carlos Ventura

1.º Vogal efetivo,

Jelusa

2.º Vogal efetivo,

Emílio Alexandre Segueira Almeida



FREGUESIA DE ERVEDOSA DO DOURO

ANEXO II

FICHA DE ENTREVISTA D AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Procedimento concursal comum para Assistente Técnico

Nome do candidato: _____ Classificação: **0,00**

FATORES DE APRECIÇÃO	ELEMENTOS DO JÚRI	Pontuação (Valores)					Classificação por fator de apreciação	Observações
		Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom	Excelente		
		1 - 9	10 - 12	13 - 14	15 - 17	18 - 20		
Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal	Carlos Jorge Claro Ventura						0,00	
	Francisco José Pinto							
	Inês Alexandra Sequeira Almeida							
Espírito de equipa e capacidade de coordenação de equipas	Carlos Jorge Claro Ventura						0,00	
	Francisco José Pinto							
	Inês Alexandra Sequeira Almeida							
Capacidade de realização com autonomia, rigor e orientação para os resultados	Carlos Jorge Claro Ventura						0,00	
	Francisco José Pinto							
	Inês Alexandra Sequeira Almeida							
Capacidade de adaptação e melhoria contínua	Carlos Jorge Claro Ventura						0,00	
	Francisco José Pinto							
	Inês Alexandra Sequeira Almeida							
Inovação e qualidade	Carlos Jorge Claro Ventura						0,00	
	Francisco José Pinto							
	Inês Alexandra Sequeira Almeida							

Classificação de cada fator de apreciação = (júri 1 + júri 2 + júri 3) / 3

Classificação da Entrevista Pública = (Fator 1 + Fator 2 + Fator 3 + Fator 4 + Fator 5) / 5

O júri,

Presidente,

1.º Vogal efetivo,

2.º Vogal efetivo,

